

Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - CBSS

CNPJ nº 04.740.876/0001-25

Relatório de Administração

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e societárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2017. No exercício, a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - "CBSS" registrou Lucro líquido de R\$ 282,1 milhões, Patrimônio Líquido de R\$ 1.689,7 bilhão e Ativos totais de R\$ 5.836,2 bilhão. A Companhia continuará buscando em 2018 o fortalecimento de sua posição em seus negócios centrais, bem como a diversificação de negócios e a manutenção de constante foco na experiência e satisfação do cliente. Ao encerramos o exercício social, registramos os agradecimentos da Administração aos funcionários, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores e quotistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Barueri, 29/03/2018.

A Administração.

Balancos patrimoniais em 31/12/2017 e 2016 (Em milhares de Reais)				Demonstrações dos resultados dos exercícios - Exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Em milhares de Reais, exceto o valor por ação)			
Ativo	Nota explicativa	2017	2016	Passivo	Nota explicativa	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.740.821	2.344.471	Fornecedores	13	13.973	9.395
Contas a receber	5	2.012.311	1.838.517	Contas a pagar operacionais	12	2.217.422	1.667.507
Imposto a recuperar	6	21.976	13.079	Obrigações com portadores	13	1.591.974	1.623.708
Despesas antecipadas	7	30.177	12.436	Programa de incentivo a vendas	14	24.366	43.961
Outros créditos	8	72.062	113.324	Salários e encargos	15	35.008	45.109
				Impostos e contribuições a recolher	16	33.705	35.346
				Passivos contingentes	20	4.337	1.065
				Dividendos a pagar	21	67.003	89.346
				Outras contas a pagar	17	114.059	89.600
Não circulante	958.930	861.093	Não circulante	44.645	22.715		
Despesas antecipadas	7	1.269	2.114	Salários e encargos	15	1.250	-
Depósitos judiciais	22	27.029	5.179	Passivos contingentes	20	27.203	7.090
Imposto de renda e contribuição social diferido	22.c	68.803	73.756	Depósito fiança	5	5.151	4.584
Outros créditos	8	2.576	2.838	Imposto de renda e contribuição social sobre ação	22.b	11.041	11.041
Investimento	9	642.129	609.570	Patrimônio líquido	1.689.785	1.554.577	
Imobilizado	10	9.595	9.803	Capital social	21.a	735.000	511.690
Intangível	11	207.529	157.833	Reserva legal	21.c	110.151	96.046
				Reserva estatutária de expansão	21.d	836.526	948.828
				Ajuste de avaliação patrimonial	8	1.108	(1.987)
Total do Ativo		5.836.277	5.182.920	Total do Passivo		5.836.277	5.182.920

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Em milhares de Reais)						
Saldos em 31/12/2015	Nota explicativa	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros		Lucros acumulados
				Reserva legal	Reserva para expansão	
Lucro líquido do exercício		511.690	-	77.236	815.791	-
Dividendos adicionais		-	(1.987)	-	-	376.193
Destinação do lucro líquido: Reserva legal	21.c	-	-	-	-	(18.810)
Dividendos propostos	21.e	-	-	-	-	(89.346)
Reserva para expansão	21.d	-	-	-	268.037	(268.037)
Saldos em 31/12/2016		511.690	(1.987)	96.046	948.828	1.554.577
Ajuste de avaliação patrimonial		-	10.095	-	-	282.116
Aumento de capital	21.b	223.310	-	-	(223.310)	-
Dividendos adicionais	21.e	-	-	-	(90.000)	(90.000)
Destinação do lucro líquido: Reserva legal	21.c	-	-	-	-	(14.105)
Dividendos propostos	21.e	-	-	-	-	(67.003)
Reserva para expansão	21.d	-	-	-	201.008	(201.008)
Saldos em 31/12/2017		735.000	8.108	110.151	836.526	1.689.785

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais):

1. Contexto operacional: A Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - "CBSS" (Companhia) é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil controlada pelo Elo Participações S.A., que tem como acionistas controladores finais o Banco Bradesco S.A. e o Banco do Brasil S.A. O endereço registrado do escritório da Companhia é Alameda Xingu, 512, 3º e 4º Andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate" - Barueri, São Paulo. A Companhia foi constituída em 17/09/2001 e iniciou suas atividades operacionais em 01/02/2003, tendo como objetivo a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros; desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços; inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; e a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. Nas demonstrações financeiras da Companhia as informações financeiras das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. As demonstrações financeiras consolidadas estão sendo apresentadas na controladora Elo Participações S.A. Dessa forma, conforme artigo 4º do CPC 36_R3, a Sociedade deixou de apresentar nessas demonstrações financeiras as demonstrações consolidadas.

Controladas diretas/indiretas

Empresas	Sector	2017	2016
		Participação no capital social	Participação no capital social
Movera Serviços do Empreendedorismo Ltda.	Serviços	Direta 100,00%	100,00%
Ibi Promotora de Vendas Ltda.	Serviços	Direta 99,99%	99,99%
Kartra Participações Ltda.	Holding	Direta 100,00%	100,00%
Nível S.A.	Serviços	Direta 100,00%	100,00%
Steio S.A.	Serviços	Direta 70,00%	70,00%
Fairy Participações Ltda. (*)	Holding	Indireta	100,00%
Banco CBSS S.A. (*)	Banco	Indireta	100,00%

(*) Em 31/12/2016 foi aprovada a incorporação reversa da empresa Fairy pelo Banco CBSS S.A. **2. Base de preparação: a. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **b. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas anualmente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas. **d. Aprovação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração em 29/03/2018. **3. Principais práticas contábeis:** As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **a. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros que apresentam liquidez diária e vencimento de até 90 dias da data da aplicação inicial e, sem prejuízo dos rendimentos acumulados até a data do resgate se feito de forma antecipada, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados no pagamento das obrigações de curto prazo. **b. Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e ativos financeiros disponíveis para venda. Classifica também, passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. **1. Ativos e passivos financeiros não derivativos - Reconhecimento e desreconhecimento:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação. É desreconhecido um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. Um passivo financeiro é desreconhecido, quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial, quando apropriado, e somente quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **b.2 Ativos financeiros não derivativos - Mensuração:** Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado: Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação e a variação cambial no resultado conforme incorridos nos períodos mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. **Ativos financeiros disponíveis para venda:** São aqueles que não são derivativos e que são designados como disponíveis para venda e não são classificados nas categorias apresentadas anteriormente. Os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a correção monetária e a variação cambial, quando aplicável, são reconhecidos no resultado, quando incorridos. As variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas em rubrica específica do patrimônio líquido quando incorridas, sendo baixadas para o resultado do exercício no momento em que são realizadas em caixa ou consideradas não recuperáveis. **Empréstimos e recebíveis:** Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. **b.3 Passivos financeiros não derivativos - Mensuração:** Passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Contas a pagar estabelecimentos comerciais e obrigações com portadores: possuem pagamentos fixos ou determináveis e são mensuradas pelo custo amortizado. São reconhecidas no momento em que são realizadas as capturas das operações transacionadas. As obrigações com portadores são mensuradas pelo custo amortizado e reconhecidas no momento em que é feita a carga nos cartões. **b.4 Classificação do valor justo:** A Companhia aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo. Este CPC requer a divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração: **Nível 1:** Preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Ativos e passivos de Nível 1 incluem títulos de dívida e derivativos e contratos de derivativos cujo são negociados em um mercado ativo. **Nível 2:** Dados observáveis que não os preços de Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos similares; preços cotados em mercados não ativos; ou outros dados que são observáveis no mercado ou que possam ser confirmados por dados observáveis de mercado para substancialmente todo o prazo dos ativos ou passivos. Os ativos e passivos de Nível 2 incluem contratos de derivativos cujo valor é determinado usando um modelo de precificação com dados que são observáveis no mercado ou confirmados por dados observáveis, incluindo, mas não limitados a curvas de rendimento, taxas de juros, volatilidades, preços de títulos de dívida e patrimoniais e taxas de câmbio. **Nível 3:** Dados não observáveis que são suportados por pouca ou nenhuma atividade de mercado e que sejam significativos ao valor justo dos ativos e passivos. Os ativos e passivos de Nível 3 geralmente incluem instrumentos financeiros cujo valor é determinado usando modelos de precificação, metodologias de fluxo de caixa descontado, ou técnicas similares, assim como instrumentos para os quais a determinação do valor justo requer julgamento ou estimativa significativa da Administração. Esta categoria geralmente inclui certos títulos emitidos por instituições financeiras, empresas não financeiras e alguns contratos de derivativos. **c. Despesas antecipadas:** Devem ser contabilizadas nesta conta os valores pagos antecipadamente, tais como prêmios de seguros, assinaturas de periódicos, contratos de manutenção e licença, campanhas por um período determinado, entre outros valores correlacionados sempre que forem pagos antecipadamente. **d. Combinações de negócios:** Combinações de negócios são registradas na data de aquisição, se, na data em que o controle é transferido para a Companhia utilizando o método de aquisição. Controle é o poder de governar a política financeira e operacional da entidade de forma a obter benefícios de suas atividades. Quando da determinação da existência de controle a Companhia leva em consideração os direitos de votos potenciais que são atualmente exercíveis. **e. Investimentos em entidades controladas pelo método da equivalência patrimonial:** Os investimentos da Companhia em entidades controladas pelo método da equivalência patrimonial compreendem sua participação em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures). As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Companhia possui controle compartilhado, onde a Companhia tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual, e não direito aos ativos e passivos específicos resultantes do acordo. Os investimentos em coligadas e entidades controladas em

continua

continuação

Projetos – Desenvolvimento internos (Lei 11.638/07/CP/04) 5 anos
Software e licenças 5 anos

Pontos comerciais 5 anos

h. Ágio (goodwill) O ágio resultante de uma combinação de negócios demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. A Companhia mensura o ágio na data de aquisição como: • O valor da contraprestação transferida; • O montante reconhecido de qualquer participação não-controladora na adquirida; mas • Se a aquisição foi realizada em estágios, o valor justo de qualquer participação detida anteriormente a aquisição; menos; • O montante líquido (geralmente a valor justo) dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos no negócio; o valor justo do ganho com a compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício. Os custos de transação, que a Companhia incorre em conexão com a combinação de negócios são registrados no resultado conforme incorridos. Até 31/12/2008, os ágios fundamentados em expectativa de rentabilidade futura foram amortizados no prazo, na extensão e na proporção dos resultados projetados em até cinco anos. A partir de 1º/01/2009, os ágios não são mais amortizados, porém submetidos a teste anual para análise de perda do seu valor recuperável, conforme o pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Em 31/12/2017 e 2016, as projeções quanto à expectativa de recuperação dos intangíveis/ágio nas operações indicam que nenhuma provisão para perda é requerida. **i. Redução ao valor recuperável do ativo: Ativos financeiros não-derivativos:** Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de **impairment**. Em 31/12/2017 e 2016, os ativos financeiros tiveram perda de valor incluída: • Inadimplência ou atraso do devedor; • Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que a mesma não consideraria normais; • Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência; • Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; • O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou • Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. Para investimentos em títulos patrimoniais, evidência objetiva de **impairment** inclui um declínio significativo ou prolongado no seu valor justo abaixo do custo. A Companhia considera um declínio de 20% como significativo e o período de 9 meses como prolongado. **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados individualmente como ativos de crédito atuais são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares. Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre a natureza e o grau de risco de crédito atuais, tais como as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma reversão do efeito de valor, a redução na perda de valor é revertida através do resultado. **Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial:** Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida reconhecida pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. **Ativos não financeiros:** Os ativos não financeiros são avaliados pelo método da Companhia, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente. Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independentemente da natureza do grupo de ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou do grupo de ativos. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente no nível em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **j. Benefícios a empregados:** Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são o valor presente das obrigações a serem pagas por empregados no resultado dos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos que esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida, cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período, no qual o empregado presta o serviço, são descontadas aos seus valores presentes. **k. Imposto de Renda e Contribuição Social:** O imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. **(l) Impostos correntes:** O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com base nos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos. **(m) Impostos diferidos:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para: • Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete no lucro ou prejuízo tributável neto o contábil; • Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e • Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substancialmente decreta-

das até a data do balanço. **I. Ativos e passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e também das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25. **Ativos contingentes** - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. **Obrigações contingentes** - São reconhecidas pelo reconhecimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas; **Provisões** - São constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. **Passivos contingentes** - O termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remanescentes não são provisionadas e nem divulgadas. **5. Obrigações legais:** São obrigações legais, cuja legalidade/constitucionalidade estejam eventualmente sendo discutidas judicialmente, são devidamente provisionadas. **m. Reconhecimento da receita operacional: Receita emitida:** Referem-se substancialmente a tarifas cobradas no processo de emissão de cartões e/ou na disponibilização de benefícios. **Receita adquirida:** É apropriada no momento em que a transação é realizada pelos usuários dos cartões. **n. Receitas e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras são reconhecidas em função das seguintes receitas de juros; (ii) eventuais receitas de dividendos; (iii) ganhos/perdas líquidas de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. **o. Outras receitas (despesas) operacionais:** As receitas e despesas líquidas são apuradas pelo regime de competência. **p. Eventos subsequentes:** Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização das demonstrações financeiras. São reconhecidos e originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e • Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras. **q. Normas novas e interpretações ainda não efetivas:** As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2017 e não foram adotadas retrospectivamente pela Companhia: • **CP 47/IFRS 15: Receita em Contratos com Clientes:** O IFRS 15 foi emitido em maio de 2014 e alterado em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o reconhecimento de despesas e receitas de origem associadas às operações de cartões de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (resolução 1374/11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC). • **CP 48: Instrumentos Financeiros:** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, garantias financeiras e limites de crédito concedidos e não utilizados, como também novos requisitos sobre a contabilização de fato para o CPC 48 foi emitido em novembro de 2009 e alterado em 2010 e substituído o CPC 38: Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração. A norma será aplicada a partir de 1º/01/2018. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado em 31/12/2017 com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que serão necessários para a implementação da norma. • **CP 49: Instrumentos Financeiros:** A norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com o IFRS. A Companhia adota o

continuação

Empresas	2017				2016			
	Capital social	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Quantidade de ações (mil)	Participação no capital social	Resultado de equidade	Resultado de equidade	Participação no capital social
Nívelo S.A.	139.100	50.930	7.364	100	100%	50.930	7.364	33.542 (70,542)
Ibi Promotora de Vendas Ltda.	30.531	6.062	(46.537)	2.000	100%	6.062	(46.537)	52.599 (5,849)
Kartra Participações Ltda. (b)	717.910	560.578	(80.825)	294.269	100%	560.578	(80.825)	488.333 (69,992)
						642.129	(151.704)	609.570 (187,535)

(a) O valor do investimento na empresa Stelo está registrado na rubrica de contas a pagar investimento, em razão de seu patrimônio líquido constar negativo. (b) O Banco CBSS S.A. é controlada direta da empresa Kartra.

10. Imobilizado:

Instalações	2017		2016	
	Taxa anual de depreciação %	Depreciação acumulada	Liquido	Liquido
Móveis e utensílios	10	4.581 (1.143)	3.438	3.897
Equipamentos de informática e telecomunicações	20	2.081 (479)	1.602	1.601
Hardware e aplicativos	20	4.560 (1.952)	2.608	1.666
Veículos	20	191 (191)	-	7
Máquinas e equipamentos	10	1.416 (506)	910	1.029
Beneficiárias em imóveis de terceiros	20	2.032 (995)	1.037	1.451
		14.861 (3.268)	9.595	9.593

11. Intangível:

Software e licenças	2017		2016	
	Taxa anual de amortização %	Amortização acumulada	Liquido	Liquido
Marcas e patentes	20	46.128 (3.191)	42.937	10.843
Ágio Smart (a)	-	51	51	51
Ágio IBI (a)	-	37.319 (13.343)	25.976	25.976
Projetos (b)	20	103.894 (16.562)	87.332	87.632
Outros intangíveis	20	83.885 (33.560)	50.325	32.423
		272.222 (1.814)	908	908
		273.999 (66.470)	207.529	157.833

(a) O ágio fundamentado com expectativa de rentabilidade futura foi amortizado no prazo, com extensão e na proporção dos resultados projetados em até cinco anos, até 31/12/2008. A partir de 1/1/2009, os ágios com expectativa de rentabilidade futura não são amortizados, porém submetidos a teste anual para análise de perda do seu valor recuperável, conforme o CPC 01. Para o exercício findo em 31/12/2017 e 2016 foi realizado teste de impairment, com base em estudos técnicos e não foram identificados indícios de perda no valor recuperável. (b) Desenvolvimento de novos produtos, contabilizados de acordo com a Lei 11.638. Para o exercício findo em 31/12/2017 foi realizado teste de impairment e não houve perda no valor recuperável do intangível (R\$ 17.987 em 31/12/2016). **12. Contas a pagar operacionais:** Os valores a serem repassados aos estabelecimentos comerciais estão registrados em conta de passivo. Em 31/12/2017, o saldo corresponde a R\$ 2.217.422 (R\$ 1.667.500 em 31/12/2016). Após a utilização dos créditos pelos usuários os valores utilizados são repassados aos estabelecimentos comerciais, em média, em até 28 dias. **13. Obrigações com portadores:** Em 31/12/2017, o saldo de R\$ 1.591.974 (R\$ 1.623.708 em 31/12/2016) corresponde às obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários dos cartões e ainda não utilizados por eles nos estabelecimentos comerciais, bem como às obrigações decorrentes dos benefícios de vale-transporte a serem entregues aos usuários. **14. Programa de incentivo a vendas:** Corresponde à união de esforços entre os canais vendedores e a Companhia para o fornecimento de produtos Alelo, os quais incluem a captação, a análise, o acompanhamento da situação de crédito dos clientes e a liquidação financeira dos vendas a receber. Em 31/12/2017, a posição do Programa de incentivo a vendas é como segue:

Contas a pagar	2017		2016	
	Despesas operacionais	Despesas financeiras	Despesas operacionais	Despesas financeiras
Bancos	15.499 (207.059)	1.211	1.211	-
Outros canais vendedores	8.867 (4.627)	343	343	-
	24.366 (211.686)	1.554	1.554	-

Em 31/12/2016, a posição do Programa de incentivo a vendas é como segue:

Contas a pagar	2016		2015	
	Despesas operacionais	Despesas financeiras	Despesas operacionais	Despesas financeiras
Bancos	35.637 (139.680)	(10.328)	10.328	-
Outros canais vendedores	8.324 (64.980)	(964)	964	-
	43.961 (204.660)	(11.292)	11.292	-

O valor de despesa operacional está registrado na demonstração do resultado na linha de despesas com vendas.

15. Salários e encargos:

	2017	2016
Participação nos lucros	21.318	33.396
Provisão de férias	7.242	6.831
Encargos - INSS	3.778	3.626
Encargos - FGTS	1.208	1.190
Outros	7.712	88
	36.258	45.109

Circulante 35.008 45.109
Não circulante 1.250 -
A movimentação da provisão para o exercício findo em 31/12/2017 é como segue:

	2017	2016
Provisão de imposto de renda e contribuição social	10.682	14.796
COFINS	12.462	10.486
PIIS	2.695	2.277
Imposto de renda retido na fonte	3.876	4.782
Outros tributos a recolher	3.990	3.005
	33.705	35.346

17. Outras contas a pagar:

	2017	2016
Créditos a clientes (a)	32.935	49.432
Provisão de custo dos serviços prestados	23.460	15.719
Provisões gerais e administrativas	14.438	5.463
Provisão de comissionamento sobre incentivos	17.793	844
Desenvolvimento, manutenção e suporte	7.125	6.378
Contas a pagar - partes relacionadas (nota 18)	9.922	9.157
Receita diferida	3.169	-
Serviços profissionais	3.984	2.086
Outras contas a pagar	1.233	423
	114.059	89.600

(a) Valores recebidos de clientes e que foram estornados dos cartões dos usuários e que deverão ser abatidos em faturas futuras dos respectivos clientes, via desconto.

18. Partes Relacionadas:

Caixa e bancos	2017		2016	
	Ativo (Passivo)	Receitas (Despesas)	Ativo (Passivo)	Receitas (Despesas)
Banco Bradesco S.A. - controlador indireto	51.594	-	43.978	-
Banco do Brasil S.A. - controlador indireto	10.796	-	1.504	-
Aplicações financeiras (a)				
Banco Bradesco S.A. - controlador indireto	1.929.367	156.456	1.676.946	160.333
Banco do Brasil S.A. - controlador indireto	483.683	24.111	517.347	45.799
Banco CBSS S.A. - controlada	156.985	5.238	4.262	454
Contas a receber (b)				
Banco Bradesco S.A. - controlador indireto	200.113	1.906	135.282	1.494
Banco Bradesco S.A. - controlador indireto	-	-	-	1.284
BB Cartões S.A. - controlador indireto	46.363	2.328	23.491	863
Cielo S.A.	2.491	75.746	7.924	77.816
Elo Participações S.A. - controlador direto	49	84	1.930	34
Elo Serviços S.A. - coligada	62	8.452	251	14.141
Banco CBSS S.A. - controlada	3.764	5.238	3.293	454
IBI Promotora de Vendas Ltda. - controlada	3.098	272	3.752	-

os negócios no corrente ano, a Companhia entende necessária a criação da reserva de expansão. A administração acredita que o fortalecimento do capital de giro proporcionado por esta retenção conferirá maior estabilidade financeira nas suas operações. Conforme determinação dos acionistas de 2011 os distribuídos a partir de 2011 são destinados à reserva de expansão, e em 2017 a reserva apresenta um saldo de R\$ 838.526 (R\$ 948.828 em 2016). Será proposto para a próxima assembleia geral de acionistas a adequação das reservas em vista ao enquadramento do Art. 199 da Lei 6.404 que determina que o saldo das reservas de lucros, exceto para contingências, não podem ultrapassar o capital social. **e. Dividendos a pagar:** Aos acionistas é garantido o direito a dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202, inciso VI, do estatuto.

2017 2016

Lucro dos exercícios 282.116 376.193
(-) Reserva legal (14.106) (18.810)
Lucro líquido ajustado 268.010 357.383
Percentual mínimo para dividendos 25% 25%
Dividendos mínimos obrigatórios **67.003 89.346**

Em 31/12/2017 a Companhia possui provisão para pagamento de dividendos no montante de R\$ 67.003 (R\$ 89.346 em 2016), referente à destinação da parte do lucro líquido do exercício de 2017. Em 03/05/2017 a Companhia pagou dividendos no montante de R\$ 179.346 (R\$ 254.052 em 2016), referente ao exercício de 2016. **22. Imposto de renda e contribuição social: a. Composição da conta de resultado do imposto de renda e contribuição social.**

2017 2016

Lucro antes do IR (IRPJ), da contribuição social 495.684 661.647
Alíquota vigente 34% 34%
Despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente 168.533 244.960

Efeito no cálculo dos tributos:

Contingências fiscais, trabalhistas, cíveis 7.951 (2.528)
Provisão para perdas do valor recuperável 235 (2.269)
Equivalência patrimonial 51.579 63.762
Ativo fiscal diferido 4.774 15.473
Participação nos lucros - funcionários (4.940) (4.436)
Provisão para despesas de pessoal e administrativas 14.177 8.254
Incentivos fiscais (29.508) (9.200)
Outros valores 767 (8.362)
Imposto de renda e contribuição social 213.568 285.454
Sendo: Impostos correntes 208.794 270.181
Impostos diferidos 4.774 15.273
Despesa contabilizada 213.568 285.454

b. Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social deferidos:

Descrição dos créditos	Saldo em 2016	Const. tuição	Realiza-ção	Saldo em 2017
Provisão para contingências fiscais	2.411	9.160	(2.322)	9.249
Provisão para contingências trabalhistas	363	1.543	(431)	1.475
Provisão fee - Visa/Elo	617	3.162	(3.409)	370
Provisão nos lucros	11.355	11.444	(16.076)	6.723
Provisão administrativa	10.927	39.366	(39.195)	11.368
Provisão para perdas do valor recuperável	7.304	384	(149)	7.539
Ágio amortização adquirido/cedido por incorporação	34.082	-	(20.448)	13.634
Outros valores	6.687	92.366	(80.618)	18.445
Total dos créditos tributários	73.756	157.695	(162.648)	68.803
Prejuízo fiscal/Base negativa	-	-	-	-
Total dos créditos tributários	73.756	157.695	(162.648)	68.803
Total dos passivos diferidos	(11.041)	-	-	(11.041)
Total líquido dos impostos diferidos	62.715	157.695	(162.648)	57.763

c. Provisão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais:

Diferença temporárias	Reserva especial de ágio
Imposto Contribui-ção social	Imposto Contribui-ção social
Até 1 ano	29.980 10.983 10.024 3.608 54.595
Até 2 anos	1.385 499 - - 1.884
Até 3 anos	1.166 421 - - 1.587
Até 4 anos	1.005 361 - - 1.366
Acima de 5 anos	6.691 2.480 - - 9.171
Total	40.427 14.744 10.024 3.608 68.803

A constituição do crédito tributário está suportada por estudo técnico e o valor presente em 31/12/2017, calculado considerando a taxa Selic, líquido dos efeitos tributários, o saldo corresponde a R\$ 61.687 (R\$ 65.782 em 2016). **23. Receita operacional líquida:** As receitas da Companhia são compostas substancialmente pelos seus produtos de vale alimentação, vale refeição e vale transporte.

2017 2016

Receita bruta 1.413.496 1.349.275
Tributos (152.214) (142.972)
Receita líquida **1.261.282 1.206.303**

24. Despesas por natureza:

	2017	2016
Custo dos serviços prestados	(207.130)	(240.439)
Despesas com pessoal	(149.368)	(151.456)
Infraestrutura	(78.665)	(49.367)
Despesa de marketing	(28.399)	(19.485)
Honorários profissionais	(12.651)	(6.316)
Serviços de terceiros	(3.786)	(1.814)
Despesas de aluguel e manutenção	(10.853)	(8.089)
Despesas com veículos, transportes e viagens	(10.399)	(8.267)
Depreciações e amortizações	(14.368)	(11.868)
Despesas com telefonia	(805)	(1.484)
Despesa de contribuições e doações	(16)	(14)
Despesas com material de escritório	(349)	(285)
Outras despesas administrativas	(27.998)	(21.314)
Outras receitas/(despesas)	(8.459)	(14.985)
	(553.093)	(535.183)

25. Resultado financeiro:

	2017	2016
Antecipação de Recebíveis	164.762	310.249
Fundos de investimento	190.008	164.938
Aplicações financeiras	6.963	59.285
Programa incentivo de vendas (nota 14)	17.434	16.993
Atualizações monetárias	9.295	11.504
Varição cambial positiva	9.523	7.293
Juros e multas recebidos	1.074	13.394
Outras receitas	1.304	744
Total de receitas financeiras	408.383	584.280
Descontos concedidos	(198.123)	(98.982)
Programa incentivo de vendas (nota 14)	(16.566)	(28.285)
Atualização monetária	(5.221)	(5.024)
Varição cambial negativa	(9.042)	(6.941)
Despesas bancárias	(4.791)	(4.231)
Outras despesas	(23.735)	(58.095)
Total de despesas financeiras	(257.478)	(201.558)
Resultado financeiro	150.885	382.722

26. Gestão de Riscos: a) Contexto Operacional: O processo de gestão de riscos e controles está suportado por governança estruturada através dos fóruns e órgãos colegiados subordinados à Diretoria de Governança da Presidência da instituição. Esse modelo é controlado por papéis e responsabilidades definidos de maneira a firmar a segregação entre as atividades de gestão de riscos e controles que são executadas na Elopac de forma garantir a devida independência entre as áreas de negócio e de suporte das controladas. Os principais fóruns de acompanhamento e discussão dos riscos do grupo junto a alta direção são os Comitês de Gestão de Riscos de cada uma das controladas. São apresentados mensalmente nos Comitês os acompanhamentos dos resultados, comportamentos e riscos das diversas áreas e produtos da instituição. Este é o grupo que tem como responsabilidade garantir o cumprimento das Políticas de Gestão de Riscos, assegurando a efetividade do processo de seu gerenciamento. A área conta com pessoas qualificadas para mensurar os diferentes tipos de risco, a fim de que sejam devidamente identificados, medidos, avaliados, monitorados, reportados, mitigados e controlados, com o objetivo de mantê-los dentro dos padrões aceitáveis para o grupo e de acordo com as regulamentações

continua

